



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2021

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – Amapá e Norte do Pará (DSEI/AMP), com sede na Avenida Pedro Baião, nº 1071, Bairro Central, CEP 68.900-116, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0051-44, neste ato representado pelo seu Coordenador Distrital de Saúde Indígena, o Senhor **Roberto Wagner Bernardes**, nomeado pela Portaria nº 2.834/GAB/MS, de 30 de outubro de 2019, publicada no *DOU* de 01 de novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3153295, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.901.747/0001-53, sediada na Avenida Guajarina Duarte Mendes, nº 1370, Bairro Congós, CEP 68.904-340, em Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Darcio dos Passos Bastos**, portador da Carteira de Identidade nº 280916, 2ª Via, expedida pelo Departamento de Identificação Civil e Criminal/Polícia Técnico Científica/Governo do Estado do Amapá, e CPF nº 512.745.402-59, denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que consta no Processo nº 25042.001372/2020-40 e às disposições da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020**, cujo *EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 257031* foi publicado no Diário Oficial da União nº 162, Seção 3, Página 88, em 24/08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
- 1.1.

Fica rescindido, amigavelmente, a partir do dia **31/10/2020**, o **Contrato Administrativo nº 13/2020**, celebrado entre o DSEI/AMP e a empresa **BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de *serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna*, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem executados nas unidades administrativas do Distrito Sanitário Especial Indígena – Amapá e Norte do Pará (DSEI/AMP), com duração até a conclusão do pertinente processo licitatório para contratação substitutiva, não podendo exceder o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos e sendo vedada a sua prorrogação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 0016077506.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS
- 2.1.

Esta rescisão ocorre, amigavelmente, em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, nos termos do inciso II do art. 79 da LEI nº 8.666/1993, consignando-se que o presente contrato está sendo encerado por motivo de *conclusão do pertinente processo licitatório para contratação substitutiva (Contrato Administrativo nº 14/2020, Protocolo SEI nº 0017301350), dada por meio da adjudicação e homologação (Vide Protocolo SEI nº 0017149042) do Pregão Eletrônico nº 2/2020, de acordo com a instrução do Processo Administrativo nº 25042.000121/2019-12*, com definição da data de encerramento da relação contratual proferida por intermédio do Ofício nº 897/2020/AMP/DSEI/SESAI/MS (Protocolo SEI nº 0017298124), de 22 de outubro de 2020.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
- 3.1.

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União - DOU, seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da LEI nº 8.666/1993.
4.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
- 4.1.

Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Rescisão é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBERTO WAGNER BERNARDES
Representante legal do CONTRATANTE

DARCIO DOS PASSOS BASTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Darcio dos Passos Bastos, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner Bernardes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/02/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018846171** e o código CRC **E899B773**.

Referência: Processo nº 25042.001372/2020-40

SEI nº 0018846171

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/AMP
Avenida Pedro Baião, nº 1.071 - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-116
Site - www.saude.gov.br